



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO N.º 8.041**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 101 da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio n.º 001/2020 e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Convênio n.º 001/2020 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto a Polícia Militar; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cedido o servidor público municipal, concursado, **Sr. Carlos Alberto Bonjorni de Moraes** para prestar serviços junto a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida à Rua Heráclito Antônio Moreira, n.º 741, bairro São Lourenço Velho, neste Município, em atendimento ao Convênio n.º 001/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e o Município de São Lourenço/MG.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento